LEI Nº 9.337, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina “Luís Gustavo Rafael” a Rua “Três”, localizada no Prolongamento do Bairro Interlagos, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Luís Gustavo Rafael” a Rua “Três”, localizada no Prolongamento do Bairro Interlagos, neste Município de Divinópolis.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2024.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 64P-Y10-WZ1-9MQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

Luís Gustavo Rafael de Souza foi um anjo que tinha uma missão de ensinar para toda a família o verdadeiro sentido do amor. Luís chegou a esse mundo, portador de uma paralisia cerebral. Gilza Helena e Geraldo de Souza, seus pais, sempre o amaram de forma incondicional, pois para eles, especial mesmo era a forma que descobriam o amor em suas mais diversas formas.

Enquanto esteve conosco, Luís viveu a vida da forma mais plena possível, participou de missas, festas, viajou e foi para a escola, onde era assistido pela APAE. Brincou com tantas crianças e teve a oportunidade de ser luz para tantas outras também.

Em 25 de novembro de 2012, com apenas 12 anos de idade, sua missão na terra foi cumprida e sua alma se encontra em paz, livre das limitações que aqui na terra enfrentou.

Sua luta inspirará muitos, enquanto sua memória nos guiará em direção a um amor mais profundo, com empatia e gratidão pelas dádivas da vida.

Documento assinado digitalmente - 64P-Y10-WZ1-9MQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 15/02/2024 às 15:52:14

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 16/02/2024 às 08:03:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 16/02/2024 às 09:58:57 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

64P **Y10** **WZ1** **9MQ**